

## PORTARIA



PORTARIA Nº 575/2025  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. \*\*\* - 80 - Gestor do Contrato

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076. \*\*\* - 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º - Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Misllane Silva Batista - CPF nº 014. \*\*\* - 61 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058. \*\*\* - 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ [saude@itabaiana.se.gov.br](mailto:saude@itabaiana.se.gov.br)

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 320/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2024/PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratada           | W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.875.635/0001-29.                                                                                                                                                                                  |
| Objeto do Contrato   | Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana do Estado de Sergipe, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. |
| Vigência do Contrato | O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2025, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                                                  |

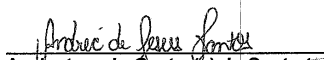
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

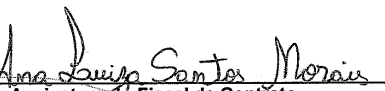
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 17 de outubro de 2025.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 677/2025  
Município de Itabaiana  
Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde

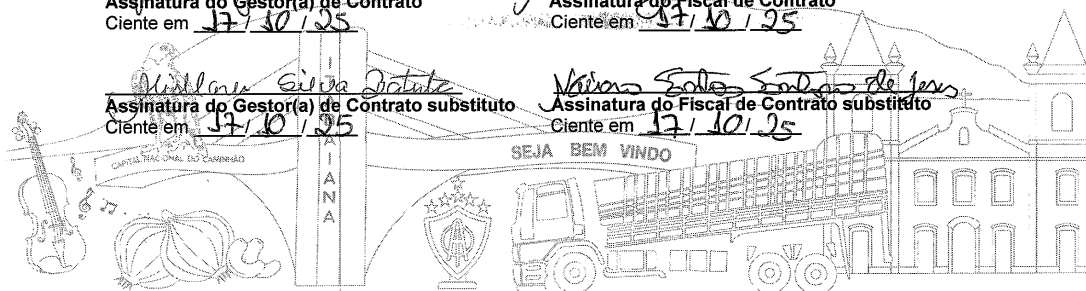
  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal

  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 17/10/25

  
Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 17/10/25

  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 17/10/25

  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 17/10/25



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>